

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.297, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1969

Autoriza abertura de crédito especial e

de outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica aberto o crédito especial de RCr\$ 1.438,02 (Mil-quatrocentos-e-trinta-e-oito-cruzeiros-novos-e-dois-centavos), para:

I - ocorrer a despesas de restituição das seguintes importâncias a:

a) - Renato de Andrade Marques .....	NCr\$	39,00
b) - Joana Cândida de Costa .....	NCr\$	51,00
c) - Luci Maria da Silva .....	NCr\$	57,00
d) - Edson Ferrás Araújo .....	NCr\$	114,45
e) - Luiz Tavares da Silva .....	NCr\$	55,40
f) - Messias Andrade Marques .....	NCr\$	125,83
g) - Maria dos Reis Elias .....	NCr\$	55,00
h) - Salis Benedito Jorge .....	NCr\$	40,36
i) - Abílio Moura Guimarães .....	NCr\$	47,11
j) - Wellington Pires dos Neves .....	NCr\$	116,85
k) - José Abadio Lisboa .....	NCr\$	14,97

II - Pagamento de:

a) - Quinquênio a Mário Cândido de Abreu	NCr\$	105,70
b) - Quinquênio a José Libério Borges ..	NCr\$	102,21

TOTAL .....

---

NCr\$ 1.438,02

Art. 2º - Caso recurso ao crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, de RCr\$ 1.438,02 (Mil-quatrocentos-e-trinta-e-oito-cruzeiros-novos-e-dois-centavos), a seguinte verba do orçamento vigente do Município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Lei nº 1 297, de 4 de dezembro de 1 969 - continuação - fl. - 2 -

2.4.4 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0

- 05 - Ferramentas e utensílios de oficina RCr\$ 20.195,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 4 de dezembro de 1 969.-

  
- Prefeito de Ituiutaba -

(Samir Tannús)

SP/DOA.-.